



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 43/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 212/2022



CONTRATAÇÃO DE SHOW/PERFORMANCE ARTÍSTICA
PARA A ABERTURA DAS FESTIVIDADES NATALINAS DO
MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA.

DATA: 01.12.2022

RATIFICAÇÃO: 01.12.2022

WANDERLEY PAULO CHAGAS
CNPJ: 17.481.153/0001-09
VALOR TOTAL R\$ 7.500,00

--	--

--	--



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ



Protocolo 217/2022
Em 01 de dezembro de 2022
Leila
Funcionária

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

Considerando o contido no Termo de Referência e demais documentos em anexo e tendo em vista a justificada necessidade do objeto abaixo descrito, **autorizo** o início do procedimento licitatório e determino a abertura do processo correspondente.

Do Objeto:

O presente termo tem por objeto a contratação de Show/performance artística para a abertura das festividades natalinas do Município de Coronel Vivida.

Justificativa:

Faz-se necessária a contratação de performance artística para a abertura das festividades natalinas de Coronel Vivida, evento este a ser realizado no dia **03 de dezembro de 2022**, para a população vividense e visitantes, visando o desenvolvimento econômico e principalmente o incentivo à cultura.

Tem-se como base de justificação deste, o resgate social e cultural, proporcionando aos vividenses e visitantes o real espírito do natal, como uma das fontes inspiradoras em seus mais variados desejos de paz, harmonia, solidariedade e amor, despertando e contagiando o encanto e a magia deste grandioso evento, fomentando valores sociais e nossas raízes - tradição e cultura, como também o incentivo ao turismo e comércio local, promovendo um intercâmbio de conhecimentos artístico cultural e turístico.

Do valor:

O valor total ajustado para a execução do objeto do futuro contrato é de **R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)**.

Dotação orçamentária: Conforme Princípio do Planejamento Integrado.

Assim, encaminha-se a Comissão de Licitação / o Oficial responsável pelo processo, para que adote as providências cabíveis, de acordo com as normas em vigor.

Coronel Vivida, 30 de novembro de 2022.

ANDERSON MANIQUE Assinado de forma digital por
ANDERSON MANIQUE
BARRETO:9673110999 BARRETO:96731109991
1 Dados: 2022.11.30 16:22:54
-03'00'

Anderson Manique Barreto
Prefeito



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Do Objeto:

1.1. O presente termo tem por objeto a contratação de Show/performance artística para a abertura das festividades natalinas do Município de Coronel Vivida, conforme especificações estabelecidas abaixo:

Requisição de Necessidades nº 701/2022							
LOTE	ITEM	QTD	UN	COD. PMCV	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT R\$	TOTAL R\$
1	1	1,00	SER	23048	APRESENTAÇÃO DE SHOW/PERFORMANCE ARTÍSTICA COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 02(DUAS) HORAS CONTENDO: 02 (DOIS) ARTISTAS PERFORMÁTICOS COM MONOCICLO; 03 (TRÊS) ARTISTAS MALABARISTAS COM CLAVES DE LUZ; 02 (DOIS) ARTISTAS COM PERNAS DE PAU.	7.500,00	7.500,00
VALOR TOTAL:						R\$	7.500,00

2. Da Empresa com Menor Preço Total e do valor:

2.1. A empresa **WANDERLEY PAULO CHAGAS**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 17.481.153/0001-09, com sede na rua Guilherme Loris, Nº 202 São Jorge D'Oeste Cep: 85.575-000, contato: (46) 99972-9342, e-mail: wando.p.chagas@gmail.com.

2.1. O valor total ajustado para a execução do objeto da futura contratação é de **R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)**.

2.2. O custo supracitado foi composto com base no menor orçamento recebido de empresas do ramo, constante no processo.

2.3. O critério do menor preço deverá presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral e o meio de aferi-lo, estão em juntar aos autos do respectivo processo pelo menos 03 (três) propostas, buscando cotejar que o valor ajustado permaneça dentro dos padrões e limites praticados no mercado.

2.4. A metodologia de preços foi embasada no Decreto Municipal nº 6.529/2019, houve diversificação da base de pesquisa, certificando-se de que os preços obtidos correspondem aos praticados no mercado.

2.5. De acordo com a Lei 8.666/93, após a cotação, verificado o menor preço, adjudica-se o produto e/ou serviço, àquele que possuir o menor preço, a habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, e regularidade fiscal, de acordo com o que reza o art. 27 da Lei 8.666/93, em seus incisos I e IV.

3. Da razão da escolha do fornecedor:

3.1. Após análise aos presentes autos, onde foram realizadas pesquisas de preços junto às empresas do ramo, verificou-se que a empresa **WANDERLEY PAULO CHAGAS**, apresentou a melhor oferta nos orçamentos consultados e que melhor atende ao solicitado.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

3.2. Os serviços disponibilizados pela empresa supracitada são compatíveis e não apresentam diferença que venha a influenciar na escolha, ficando esta vinculada apenas à verificação do critério do menor preço.

4. Da Justificativa:

4.1. Faz-se necessária a contratação de performance artística para a abertura das festividades natalinas de Coronel Vivida, evento este a ser realizado no dia **03 de dezembro de 2022**, para a população vividense e visitantes, visando o desenvolvimento econômico e principalmente o incentivo à cultura.

4.2. Tem-se como base de justificação deste, o resgate social e cultural, proporcionando aos vividenses e visitantes o real espírito do natal, como uma das fontes inspiradoras em seus mais variados desejos de paz, harmonia, solidariedade e amor, despertando e contagiando o encanto e a magia deste grandioso evento, fomentando valores sociais e nossas raízes - tradição e cultura, como também o incentivo ao turismo e comércio local, promovendo um intercâmbio de conhecimentos artístico cultural e turístico.

5. Dos Critérios e Embasamentos Legais para Contratação:

5.1. A dispensa da licitação para a contratação da empresa em tela, pauta-se no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e alterações pelo Decreto nº 9.412 de 18 de julho de 2018.

5.2. O benefício direto para Administração resultante da contratação em tela constitui-se na guarda do patrimônio público contra ações lesivas de terceiros, como atentados às instalações, roubo ou furto de equipamentos e intrusões voltadas para a perturbação da ordem nos locais estabelecidos no período natalino e jogos desportivos. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

5.3. A escolha da proposta mais vantajosa foi decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que o preço é compatível com a realidade mercadológica.

6. Das obrigações da Contratada:

6.1. Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas, de acordo com o art. 55, XIII, da Lei 8.666/93, informando à Contratante a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições.

6.2. Executar o serviço em estrita conformidade com as especificações contidas neste termo de Prestação de Serviços e na proposta de preços apresentada, os quais se vinculam, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer seja de preços, quer seja de condições estabelecidas.

6.3. Atender com prontidão as reclamações por parte do recebedor do objeto deste termo de Prestação de Serviço.

6.4. Responsabilizar-se pela disposição de todas as ferramentas, materiais, entre outros, necessários na perfeita execução do serviço contratado.

Elizangela Veis Sponholz
Secretária de Educação, Cultura e Desporto



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

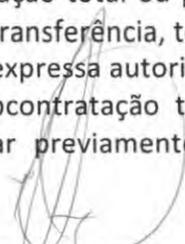
- 6.5. Todos os casos atípicos não mencionados neste Termo de Referência deverão ser apresentados à fiscalização para sua definição e determinação.
- 6.6. Cumprir com outras obrigações decorrentes da aplicação do Código de Proteção e Defesa do Consumidor – conforme Lei nº 8.078/90, que sejam compatíveis com o regime de direito público.
- 6.7. Atender com prontidão as reclamações por parte do recebedor dos itens, objeto desta dispensa de licitação.
- 6.8. Responder por danos que venham a ser causadas por seus empregados ou preposto ao Contratante ou a terceiros, desde que fique comprovada sua culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo sua responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento realizado pelo Contratante, de acordo com o art. 70 da Lei n.º 8.666/93.
- 6.9. A Contratada deverá observar rigorosamente as normas regulamentadoras, técnicas, de segurança, ambientais, de higiene e medicina do trabalho.
- 6.10. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao Contratante.
- 6.11. A Contratada deverá apresentar 01 (um) show/performance artística com duração mínima de 02(duas) horas contendo:**
- 6.11.1. 02 (dois) artistas performáticos com monociclo;**
- 6.11.2. 03 (três) artistas malabaristas com claves de luz;**
- 6.11.3. 02 (dois) artistas com pernas de pau.**

7. Das obrigações da Contratante:

- 7.1. Designar pessoa responsável para acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução dos serviços.
- 7.2. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada.
- 7.3. Notificar, formal e tempestivamente a Contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento das obrigações assumidas.
- 7.4. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.
- 7.5. Comunicar à Contratada qualquer irregularidade para que sejam adotadas as medidas pertinentes.
- 7.6. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.
- 7.7. Fornecer, a qualquer tempo, mediante solicitação escrita da Contratada, informações adicionais, diminuir dúvidas e orientar em todos os casos omissos.

8. Da Subcontratação:

- 8.1. Não será permitida a subcontratação total ou parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, salvo prévia e expressa autorização do contratante.
- 8.2. Em caso de autorização de subcontratação total ou parcial do objeto, fica a subcontratada obrigada a apresentar previamente à autorização, os documentos


Elizângela Veis Spönholz

Secretária de Educação, Cultura e Desporto



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

comprobatórios de idoneidade, exigidos da contratada na fase de habilitação.

8.3. Autorizada qualquer das hipóteses retro, a contratada permanecerá solidariamente responsável pelo cumprimento de todas as condições ajustadas neste Termo e Edital.

9. Do local, prazo e Forma de Execução:

9.1. Os serviços serão prestados após recebimento de Nota de Empenho e Ordem de Execução de Serviços na abertura das festividades natalinas de Coronel Vivida, a ser realizada no dia 03 de dezembro de 2022.

9.2. Caso ocorra qualquer intempérie que impossibilite o evento, o mesmo será remarcado para o dia seguinte ou em outra data favorável à Administração.

9.3. A Contratada será informada no mínimo 12 horas de antecedência caso haja alteração na data.

10. Da forma de Pagamento:

10.1. O pagamento será efetuado até o 10º dia útil após a prestação de serviço, apresentação da respectiva Nota Fiscal atestada pelo Gestor, Fiscal da contratação.

10.2. A Nota Fiscal deverá conter discriminação resumida do item fornecido, total do serviço, não apresentar rasura e ou entrelinhas, deverão ser impressas de maneira clara, inteligível, inviolável, ordenada e dentro do padrão uniforme.

10.3. O pagamento será realizado preferencialmente por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da Contratada, ou por meio de fatura com utilização do código de barras.

11. Da Dotação Orçamentária:

11.1. Conforme princípio do planejamento integrado e indicação contábil.

12. Da Anticorrupção:

12.1 As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução dos serviços deste termo, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro da presente contratação, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste termo, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

13. Gestor e Fiscal da Contratação:

13.1. Compete ao Gestor e ao(s) Fiscal(is) as atribuições previstas no Decreto Municipal nº 7.484 de 07 de janeiro de 2021 e as constantes na Lei 8.666/93.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

13.2. A Administração indica como gestora da contratação a Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto, Elizangela Veis Sponholz, Decreto Municipal nº 7.800/22.

13.3. A administração indica como Fiscal da Contratação, Paulo C. Anciliero, Diretor do Departamento de Cultura, Decreto Municipal nº 7574/21.

Declaração do Gestor e Fiscal da Contratação

Declaramos estar cientes das responsabilidades e atribuições decorrentes da indicação e afirmamos plena concordância com as condições estabelecidas no Termo de Referência.

Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

Elizangela Veis Sponholz

Secretária de Educação, Cultura e Desporto
Gestor

Paulo C. Anciliero

Diretor do Departamento de Cultura
Fiscal

De acordo e ciente dos itens do Termo de Referência e demais documentos anexados junto ao processo de dispensa de licitação.

Coronel Vivida, 30 de novembro de 2022.

Elizangela Veis Sponholz

Secretária de Educação, Cultura e Desporto



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



INDICAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

OBJETO: Contratação de Show/performance artística para a abertura das festividades natalinas do Município de Coronel Vivida

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DO ESPORTO							
UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE CULTURA							
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica							
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.23 – Festividades e Homenagens							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	05/02	000	2.018	Manutenção das Atividades Culturais 05.002.13.392.0017.2.018	299	4679	3.3.90.39.23

Coronel Vivida, 30 de novembro de 2022


ADEMIR ANTONIO AZILIERO
CRC 025365-O/PR



IVAN ZANETTE EIRELI- ME

Rua DA ACACIA AMARELA, 1036, Entre Rios do Oeste-PR – Cep
85.988-000 - Fone/Fax: (45)9.9945-3373 e-mail:
contato@pingosdarte.com
CNPJ 22.095.385/0001-50



A/C secretaria de educação de Coronel Vivada

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR HORA
01	Performance artística contendo 02 (dois) artistas performáticos com monociclo. 03 artistas malabaristas com claves de luz 02 artistas com penas de pau Duração de duas horas de performance. Todos os custos referente a performance estão inclusas nesta proposta.	R\$ 9.800,00

ENTRE RIOS DO OESTE, 29, DE NOVEMBRO de 2022.



IVAN ZANETTE
DIRETOR CIRCENSE
DRT N° 27513/PR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
22.095.385/0001-50
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
20/03/2015

NOME EMPRESARIAL
IVAN ZANETTE EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
PINGOS D ARTE

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 13.40-5-99 - Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário
- 14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
- 16.29-3-01 - Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis
- 32.99-0-99 - Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente
- 46.16-8-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem
- 46.17-6-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo
- 46.18-4-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria
- 46.18-4-03 - Representantes comerciais e agentes do comércio de jornais, revistas e outras publicações
- 46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente
- 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado
- 46.37-1-07 - Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes
- 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
- 46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos
- 46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho
- 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
- 46.49-4-07 - Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos
- 46.49-4-09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
- 46.49-4-10 - Comércio atacadista de jóias, relógios e bijuterias, inclusive pedras preciosas e semipreciosas lapidadas
- 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO
R DA ACACIA AMARELA

NÚMERO
1036

COMPLEMENTO

CEP
85.988-000

BAIRRO/DISTRITO
PARQUE DAS ARAUCARIAS

MUNICÍPIO
ENTRE RIOS DO OESTE

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO
zanneivan17@hotmail.com

TELEFONE
(45) 9945-3373

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
20/03/2015

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 30/11/2022 às 10:58:24 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.095.385/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/03/2015
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL IVAN ZANETTE EIRELI
--

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p>47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas</p> <p>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</p> <p>47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação</p> <p>47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos</p> <p>47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho</p> <p>47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho</p> <p>47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios</p> <p>47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos</p> <p>47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios</p> <p>47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping</p> <p>47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal</p> <p>47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios</p> <p>47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório</p> <p>73.11-4-00 - Agências de publicidade</p> <p>73.19-0-01 - Criação de estandes para feiras e exposições</p> <p>73.19-0-02 - Promoção de vendas</p> <p>74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos</p> <p>77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos</p> <p>77.23-3-00 - Aluguel de objetos do vestuário, jóias e acessórios</p> <p>77.29-2-01 - Aluguel de aparelhos de jogos eletrônicos</p>
--

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</p> <p>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</p>
--

LOGRADOURO R DA ACACIA AMARELA	NÚMERO 1036	COMPLEMENTO *****
--	-----------------------	-----------------------------

CEP 85.988-000	BAIRRO/DISTRITO PARQUE DAS ARAUCARIAS	MUNICÍPIO ENTRE RIOS DO OESTE	UF PR
--------------------------	---	---	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO zanneivan17@hotmail.com	TELEFONE (45) 9945-3373
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/03/2015
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 30/11/2022 às 10:58:24 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.095.385/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/03/2015
NOME EMPRESARIAL IVAN ZANETTE EIRELI		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 85.92-9-02 - Ensino de artes cênicas, exceto dança 85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente 90.01-9-01 - Produção teatral 90.01-9-02 - Produção musical 90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança 90.01-9-04 - Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente 90.03-5-00 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos 93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente 93.29-8-04 - Exploração de jogos eletrônicos recreativos 93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R DA ACACIA AMARELA	NÚMERO 1036	COMPLEMENTO *****
CEP 85.988-000	BAIRRO/DISTRITO PARQUE DAS ARAUCARIAS	MUNICÍPIO ENTRE RIOS DO OESTE
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO zanneivan17@hotmail.com	TELEFONE (45) 9945-3373
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/03/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **30/11/2022** às **10:58:24** (data e hora de Brasília).

Página: **3/3**



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	22.095.385/0001-50
NOME EMPRESARIAL:	IVAN ZANETTE EIRELI
CAPITAL SOCIAL:	R\$95.400,00 (Noventa e cinco mil e quatrocentos reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	IVAN ZANETTE
Qualificação:	65-Titular Pessoa Física Residente ou Domiciliado no Brasil

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 30/11/2022 às 10:58 (data e hora de Brasília).

CIMОВI



CIRCO, MOVIMENTO E VIDA
CNPJ Nº 17.481.153/0001-09

Rasão social: Wanderley Paulo Chagas

São Jorge D'Oeste, 16 de Novembro de 2022

ORÇAMENTO

Solicitado pela secretariade de educação
de Coronel Vivida

02 Artistas fazendo perfomas de
Monociclos

03 Malabaristas com claves de luzes
02 Artistas de perns de pau

02 horas de duração

Valor total com todos os gastos inclusos
7.500,00

PROPRIETÁRIO

RUA : Projetada A .Bairro:Albino Corti- SÃO JORGE D'OESTE
- PR CEP: 85575-000 -- FONE: 46 - 999729342
EMAIL: wando.p.chagas@gmail.com



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.481.153/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/01/2013
NOME EMPRESARIAL WANDERLEY PAULO CHAGAS		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CIMОВI- CIRCO, MOVIMENTO E VIDA		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 85.99-6-03 - Treinamento em informática 85.92-9-03 - Ensino de música 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R GUILHERME IORIS	NÚMERO 202	COMPLEMENTO *****
CEP 85.575-000	BAIRRO/DISTRITO ALBINO CORTI	MUNICÍPIO SAO JORGE D'OESTE
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO WANDO.P.CHAGAS@GMAIL.COM	
TELEFONE (46) 9972-9342		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/01/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **30/11/2022** às **10:36:44** (data e hora de Brasília).

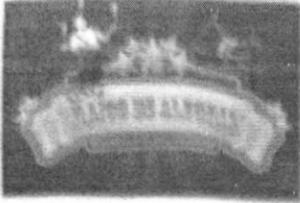
Página: 1/1



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	17.481.153/0001-09
NOME EMPRESARIAL:	WANDERLEY PAULO CHAGAS
CAPITAL SOCIAL:	R\$5.000,00 (Cinco mil reais)

NÃO HÁ INFORMAÇÃO DE QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES (QSA) NA BASE DE DADOS DO CNPJ



A TRA Companhia de Artes Cênicas

CNPJ 03.612.800/0001-51

Trupe Ralos



Toledo PR 26 de novembro de 2022

Performance circense

Orçamento solicitado pela secretaria de coronel vivida

2 Artistas fazendo performances com os monociclos

3 Malabaristas com claves de luz

2 Artistas com perna de pau

2 Horas de duração

Valor total com todos os gastos inclusos

10.200,00

03.612.800/0001-51

ATRA - COMPANHIA DE
ARTES CÊNICAS

RUA JOÃO PESSOA, 1281 - JD. AMÉRICA

CEP: 85908-160 - TOLEDO - PR.

Robson André Correia

Presidente ATRA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.612.800/0001-51 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/01/2000
NOME EMPRESARIAL A T R A COMPANHIA DE ARTES CENICAS		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TRUPE RAIOS DE ALEGRIA	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R JOAO PESSOA	NÚMERO 1281	COMPLEMENTO *****
CEP 85.908-160	BAIRRO/DISTRITO JD AMERICA	MUNICÍPIO TOLEDO
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (45) 3055-4141	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/01/2000	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **30/11/2022 às 10:36:05** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 03.612.800/0001-51
NOME EMPRESARIAL: A T R A COMPANHIA DE ARTES CENICAS
CAPITAL SOCIAL:

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: ROBSON ANDRE CORREIA
Qualificação: 16-Presidente

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

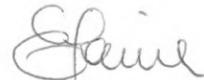
Emitido no dia 30/11/2022 às 10:36 (data e hora de Brasília).

MAPA COMPARATIVO

						IVAN ZANETE EIRELI ME		CIMOV - CIRCO MOVIMENTO E VIDA		ATRA COMPANHIA DE ARTES CÊNICAS		MENOR VALOR	
Lote	Item	Qtde.	Unid	CÓD. PMCV	Descrição	Valor unitário R\$	Valor total R\$	Valor unitário R\$	Valor total R\$	Valor unitário R\$	Valor total R\$	Valor unitário R\$	Valor total R\$
1	1	1	SERV	23048	APRESENTAÇÃO DE SHOW/PERFORMANCE ARTÍSTICA COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 02 (DUAS) HORAS CONTENDO: 02 (DOIS) ARTISTAS PERFORMÁTICOS COM MONOCICLO; 03 (TRÊS) ARTISTAS MALABARISTAS COM CLAVES DE LUZ; 02 (DOIS) ARTISTAS COM PERNAS DE PAU.	9.800,00	9.800,00	7.500,00	7.500,00	10.200,00	10.200,00	7.500,00	7.500,00
VALOR TOTAL R\$							9.800,00		7.500,00		10.200,00		7.500,00

Obs.: os orçamentos foram coletados pela funcionária, Elizangela Veis Sponholz, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Coronel Vivida, 30 de novembro de 2022.



Elaine Bortolotto
Departamento de Compras



INDIVIDUAL

NIRE: 41801454682

CNPJ nº: 17.481.153/0001-09

WANDERLEY PAULO CHAGAS



WANDERLEY PAULO CHAGAS, brasileiro, natural de Toledo, Estado do Paraná, solteiro, nascido em 13/07/1982, empresário, CPF sob nº 033.611.699-33, portador da cédula de Identidade Registro Geral nº 8.375.272-6, expedida pelo instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliado sito a Avenida Prefeito Adelarte Debortoli, 374, Casa, Lapa, na Cidade de São Jorge D' Oeste, Estado do Paraná, CEP 85.575-000. Empresária individual, sob o nome empresarial: **WANDERLEY PAULO CHAGAS**, com sede sito a Rua Luiz Poyer, 768, Centro, na cidade de São Jorge D' Oeste, Estado do Paraná, CEP 85.575-000, inscrita na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41801454682 em 16/01/2015 e inscrita no CNPJ/MF nº 17.481.153/0001-09. Resolve assim, alterar e consolidar o Instrumento de Inscrição.

Cláusula Primeira – DO ENDEREÇO DA SEDE – Fica alterado o endereço da sede para: Rua Guilherme Ioris, nº 202, Bairro Albino Corti, na Cidade de São Jorge D' Oeste, Estado do Paraná, CEP 85.575-000.

Cláusula Segunda – DO ENDEREÇO DO EMPRESÁRIO - Fica alterado o endereço do empresário para: Rua Guilherme Ioris, nº 202, Bairro Albino Corti, na Cidade de São Jorge D' Oeste, Estado do Paraná, CEP 85.575-000.

Cláusula Terceira – DA CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO CONSTITUTIVO: Tendo em vista as modificações ora ajustadas, consolida-se o Instrumento Constitutivo, que passa a ter a seguinte redação:

INSTRUMENTO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO

NIRE: 41801454682

CNPJ nº: 17.481.153/0001-09

WANDERLEY PAULO CHAGAS

WANDERLEY PAULO CHAGAS, brasileiro, natural de Toledo, Estado do Paraná, solteiro, nascido em 13/07/1982, empresário, CPF sob nº 033.611.699-33, portador da cédula de Identidade Registro Geral nº 8.375.272-6, expedida pelo instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliado sito a Rua Guilherme Ioris, nº 202, Bairro Albino Corti, na Cidade de São Jorge D' Oeste, Estado do Paraná, CEP 85.575-000. Empresária individual, sob o nome empresarial: **WANDERLEY PAULO CHAGAS**, com sede sito a Rua Guilherme Ioris, nº 202, Bairro Albino Corti, na Cidade de São Jorge D' Oeste, Estado do Paraná, CEP 85.575-000., inscrita na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41801454682 em 16/01/2015 e inscrita no CNPJ/MF nº 17.481.153/0001-09 e regida pelas cláusulas a seguir:

Cláusula Primeira - DO NOME EMPRESARIAL - O Empresário Individual gira como nome empresarial a seguinte firma: **WANDERLEY PAULO CHAGAS**.

Wanderley P. Chagas

3ª ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO

Página 2 de 4

INDIVIDUAL

NIRE: 41801454682

CNPJ nº: 17.481.153/0001-09

WANDERLEY PAULO CHAGAS



Cláusula Segunda - DO CAPITAL - O capital é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), divididos em 5.000 (cinco mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente subscrito e já integralizado, em moeda corrente do País.

Cláusula Terceira - DA SEDE - O Empresário Individual tem sua sede no seguinte endereço Rua Guilherme Ioris, nº 202, Bairro Albino Corti, na Cidade de São Jorge D' Oeste, Estado do Paraná, CEP 85.575-000.

Cláusula Quarta - DO OBJETO - O Empresário Individual tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: Ensino de arte e cultura. Serviços de organização de feiras, congressos exposições e festas. Treinamento em informática. Ensino de música. Comércio varejista de artigos esportivos. Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente. Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal.

Cláusula Quinta - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO - O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

Cláusula Sexta - DAS FILIAIS - Poderá abrir ou fechar filial, ou qualquer dependência, mediante alteração deste ato constitutivo, na forma da lei, devidamente assinado pelo Empresário Individual.

Cláusula Sétima - DO ENQUADRAMENTO - O empresário declara que a atividade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC 123/2006).

Cláusula Oitava - DO FORO: Fica eleito o foro da Comarca de São João, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

São Jorge D' Oeste - PR, 19 de Janeiro de 2021.

Wanderley P. Chagas
WANDERLEY PAULO CHAGAS

T. A. B.



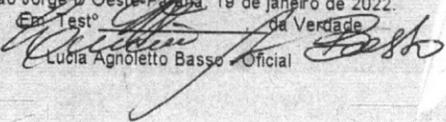
**SERVIÇO DISTRITAL DE SÃO JORGE D'OESTE-PR**
Rua Francisco Debertoli, 657 - Centro - CEP: 85575-000 - Fone: (46) 3534-1162
Lúcia Agnoletto Basso - Tabelião / Maurício Basso - Substituto

Selo F429XerqtC4HcstJESX2WECJb
Consulte em <http://horus.funarpen.com.br/consulta>

Reconheço por Verdadeira a assinatura de WANDERLEY PAULO CHAGAS. Dou fé. Emol.: R\$5,35(VRC 21,73), Funrejus: R\$1,34, Selo: R\$1,02, FUNDEP: R\$0,27, ISSQN: R\$0,27. Total: R\$8,25

São Jorge d'Oeste-Paraná, 19 de janeiro de 2022.

Em Teste da Verdade


Lúcia Agnoletto Basso - Oficial



78.103.520/0001-17
SÃO JORGE D'OESTE CARTÓRIO DE
REGISTRO CIVIL E TABELIONATO
Fone: (46) 3534-1162
Rua Francisco Debertoli, 657 - Centro
85575-000 - São Jorge d'Oeste - PR



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, ILDOMAR RAGNINI, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 022989, expedida em 08/08/1983, inscrito no CPF nº 46703764972, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
46703764972	022989	ILDOMAR RAGNINI



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/01/2022 13:56 SOB Nº 20220256870.
PROTOCOLO: 220256870 DE 20/01/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12200780057. CNPJ DA SEDE: 17481153000109.
NIRE: 41801454682. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 19/01/2022.
WANDERLEY PAULO CHAGAS

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



Wanderley P Chagas

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome

WANDERLEY PAULO CHAGAS

Nº de Inscrição

033611699-33

Data do Nascimento

13/07/82



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO
GERAL

8.375.272 6

DATA DE
EXPEDIÇÃO

08/05/1998

NOME

WANDERLEY PAULO CHAGAS

FILIAÇÃO

JOÃO CARLOS CHAGAS

DEVANIR ALVES BUENO CHAGAS

NATURALIDADE

TOLEDO/PR

DATA DE NASCIMENTO

13/07/1982

DPC ORIGEM

COMARCA=TOLEDO/PR, DA SEDE

C.NASC 18173, LIVRO=428, FOLHA=14

CPF

GERMÃO DO NASCIMENTO FILHO

CURITIBA - PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura

WANDERLEY PAULO CHAGAS

S
E
R
P
R
O

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 18/05/99



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.481.153/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/01/2013
NOME EMPRESARIAL WANDERLEY PAULO CHAGAS		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CIMOVI- CIRCO, MOVIMENTO E VIDA	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 85.99-6-03 - Treinamento em informática 85.92-9-03 - Ensino de música 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R GUILHERME IORIS	NÚMERO 202	COMPLEMENTO *****
CEP 85.575-000	BAIRRO/DISTRITO ALBINO CORTI	MUNICÍPIO SAO JORGE D'OESTE
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO WANDO.P.CHAGAS@GMAIL.COM	
TELEFONE (46) 9972-9342		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/01/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **30/11/2022** às **15:28:12** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: WANDERLEY PAULO CHAGAS
CNPJ: 17.481.153/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:33:10 do dia 30/11/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 29/05/2023.

Código de controle da certidão: **82DC.C3AA.21B5.E09B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 028682002-12

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **17.481.153/0001-09**
Nome: **WANDERLEY PAULO CHAGAS**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 30/03/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03



CERTIDÃO Positiva com efeito de negativa 916/2022

IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

CERTIFICAMOS QUE A PRESENTE CERTIDÃO ESTA SENDO EXPEDIDA DE FORMA POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA, TENDO EM VISTA A EXISTÊNCIA DE CRÉDITOS NÃO VENCIDOS.

VALIDADE: 10/01/2023

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHT82QET434XJCU92

REQUERENTE: WANDERLEY PAULO CHAGAS

PROTOCOLO:

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: WANDERLEY PAULO CHAGAS

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

10154

17.481.153/0001-09

9070788257

10154

ENDEREÇO

RUA GUILHERME IORIS, 202 - **** - CENTRO CEP: 85575000 São Jorge d'Oeste - PR

ATIVIDADES

Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente, Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, Ensino de música, Treinamento em informática, Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente, Comércio varejista de artigos esportivos, Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

Observações:

São Jorge d'Oeste, 12 de Setembro de 2022

Ano nullo

Emitido por: ANA MARIA VANI MARINHO DE MELLO



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17.481.153/0001-09
Razão Social: WANDERLEY PAULO CHAGAS ME
Endereço: RUA LUIZ POYER 768 / CENTRO / SAO JORGE D'OESTE / PR / 85575-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/11/2022 a 29/12/2022

Certificação Número: 2022113001455548767133

Informação obtida em 30/11/2022 13:35:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: WANDERLEY PAULO CHAGAS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 17.481.153/0001-09
Certidão n°: 42393004/2022
Expedição: 30/11/2022, às 11:23:36
Validade: 29/05/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **WANDERLEY PAULO CHAGAS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **17.481.153/0001-09**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: WANDERLEY PAULO CHAGAS			Protocolo: PRC2212919680
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 41801454682	CNPJ 17.481.153/0001-09	Arquivamento do Ato de Inscrição 28/01/2013	Início de Atividade 28/01/2013
Endereço Completo Rua GUILHERME IORIS, Nº 202, ALBINO CORTI-São Jorge d'Oeste/PR- CEP85575-000			
Objeto ENSINO DE ARTE E CULTURA; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS EXPOSIÇÕES E FESTAS; TREINAMENTO EM INFORMÁTICA; ENSINO DE MÚSICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL.			
Capital R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)			Porte ME (Microempresa)
Último Arquivamento Data 21/01/2022	Número 20220256870	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: WANDERLEY PAULO CHAGAS			
Identidade: 83752726		CPF: 033.611.699-33	
Estado civil: SOLTEIRO(A)		Régime de bens: NÃO INFORMADO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 12/09/2022, às 16:09:19 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **QPVAQS1C**.



PRC2212919680





Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 17481153000109

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



Autenticidade de documentos

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

220256870

Data do Protocolo:

20/01/2022

Número de Registro:

41801454682

Arquivamento:

20220256870

Empresa:

WANDERLEY PAULO CHAGAS

Documento(s):

Requerimento do Empresário

[< Voltar](#)[Sobre o Portal](#)[Serviços](#)[Legislação](#)[Parceiros](#)[Fale Conosco](#)[Manuais](#)[Municípios
Implantados](#)[Consultar
Informações](#)[Notificações](#)

**3ª ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO
INDIVIDUAL**

Página 1 de 4

NIRE: 41801454682

CNPJ nº: 17.481.153/0001-09

WANDERLEY PAULO CHAGAS



WANDERLEY PAULO CHAGAS, brasileiro, natural de Toledo, Estado do Paraná, solteiro, nascido em 13/07/1982, empresário, CPF sob nº 033.611.699-33, portador da cédula de Identidade Registro Geral nº 8.375.272-6, expedida pelo instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliado sito a Avenida Prefeito Adelarte Debortoli, 374, Casa, Lapa, na Cidade de São Jorge D' Oeste, Estado do Paraná, CEP 85.575-000. Empresária individual, sob o nome empresarial: **WANDERLEY PAULO CHAGAS**, com sede sito a Rua Luiz Poyer, 768, Centro, na cidade de São Jorge D' Oeste, Estado do Paraná, CEP 85.575-000, inscrita na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41801454682 em 16/01/2015 e inscrita no CNPJ/MF nº 17.481.153/0001-09. Resolve assim, alterar e consolidar o Instrumento de Inscrição.

Cláusula Primeira – DO ENDEREÇO DA SEDE – Fica alterado o endereço da sede para: Rua Guilherme Ioris, nº 202, Bairro Albino Corti, na Cidade de São Jorge D' Oeste, Estado do Paraná, CEP 85.575-000.

Cláusula Segunda – DO ENDEREÇO DO EMPRESÁRIO - Fica alterado o endereço do empresário para: Rua Guilherme Ioris, nº 202, Bairro Albino Corti, na Cidade de São Jorge D' Oeste, Estado do Paraná, CEP 85.575-000.

Cláusula Terceira – DA CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO CONSTITUTIVO: Tendo em vista as modificações ora ajustadas, consolida-se o Instrumento Constitutivo, que passa a ter a seguinte redação:

INSTRUMENTO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO

NIRE: 41801454682

CNPJ nº: 17.481.153/0001-09

WANDERLEY PAULO CHAGAS

WANDERLEY PAULO CHAGAS, brasileiro, natural de Toledo, Estado do Paraná, solteiro, nascido em 13/07/1982, empresário, CPF sob nº 033.611.699-33, portador da cédula de Identidade Registro Geral nº 8.375.272-6, expedida pelo instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliado sito a Rua Guilherme Ioris, nº 202, Bairro Albino Corti, na Cidade de São Jorge D' Oeste, Estado do Paraná, CEP 85.575-000. Empresária individual, sob o nome empresarial: **WANDERLEY PAULO CHAGAS**, com sede sito a Rua Guilherme Ioris, nº 202, Bairro Albino Corti, na Cidade de São Jorge D' Oeste, Estado do Paraná, CEP 85.575-000., inscrita na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41801454682 em 16/01/2015 e inscrita no CNPJ/MF nº 17.481.153/0001-09 e regida pelas cláusulas a seguir:

Cláusula Primeira - DO NOME EMPRESARIAL - O Empresário Individual gira como nome empresarial a seguinte firma: **WANDERLEY PAULO CHAGAS**.

Wanderley P. Chagas

INDIVIDUAL

NIRE: 41801454682

CNPJ nº: 17.481.153/0001-09

WANDERLEY PAULO CHAGAS



Cláusula Segunda - DO CAPITAL - O capital é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), divididos em 5.000 (cinco mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente subscrito e já integralizado, em moeda corrente do País.

Cláusula Terceira - DA SEDE - O Empresário Individual tem sua sede no seguinte endereço Rua Guilherme Ioris, nº 202, Bairro Albino Corti, na Cidade de São Jorge D' Oeste, Estado do Paraná, CEP 85.575-000.

Cláusula Quarta - DO OBJETO - O Empresário Individual tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: Ensino de arte e cultura. Serviços de organização de feiras, congressos exposições e festas. Treinamento em informática. Ensino de música. Comércio varejista de artigos esportivos. Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente. Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal.

Cláusula Quinta - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO - O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

Cláusula Sexta - DAS FILIAIS - Poderá abrir ou fechar filial, ou qualquer dependência, mediante alteração deste ato constitutivo, na forma da lei, devidamente assinado pelo Empresário Individual.

Cláusula Sétima - DO ENQUADRAMENTO - O empresário declara que a atividade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC 123/2006).

Cláusula Oitava - DO FORO: Fica eleito o foro da Comarca de São João, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

São Jorge D' Oeste - PR, 19 de Janeiro de 2021.

Wanderley P. Chagas
WANDERLEY PAULO CHAGAS

T. A. B.



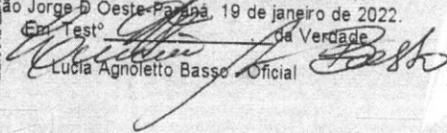
**SERVIÇO DISTRIITAL DE SÃO JORGE D'OESTE-PR**
Rua Francisco Debortoli, 657 - Centro - CEP: 85575-000 - Fone: (46) 3534-1162
Lúcia Agnoletto Basso - Tabelião / Mauricio Basso - Substituto

Selo F429XerqtC4HcstJEX2WEC3b
Consulte em <http://horus.funarpen.com.br/consulta>

Reconheço por Verdadeira a assinatura de WANDERLEY PAULO CHAGAS. Dou fé. Emol.: R\$5,35(VRC 21,73), Funrejus: R\$1,34, Selo: R\$1,02, FUNDEP: R\$0,27, ISSQN: R\$0,27. Total: R\$8,25

São Jorge d'Oeste-Paraná, 19 de janeiro de 2022.

Em Teste da Verdade


Lúcia Agnoletto Basso - Oficial



78.103.520/0001-17
SÃO JORGE D'OESTE CARTÓRIO DE
REGISTRO CIVIL E TABELIONATO
Fone: (46) 3534-1162
Rua Francisco Debortoli, 657 - Centro
85575-000 - São Jorge d'Oeste - PR



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, ILDOMAR RAGNINI, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o n° 022989, expedida em 08/08/1983, inscrito no CPF n° 46703764972, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
46703764972	022989	ILDOMAR RAGNINI



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/01/2022 13:56 SOB N° 20220256870.
PROTOCOLO: 220256870 DE 20/01/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12200780057. CNPJ DA SEDE: 17481153000109.
NIRE: 41801454682. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 19/01/2022.
WANDERLEY PAULO CHAGAS

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br



BRASIL
(HTTPS://GOV.BR)

Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 17.481.153/0001-09

Código de Controle: 82DC.C3AA.21B5.E09B

Data da Emissão: 30/11/2022

Hora da Emissão: 15:33:10

Tipo Certidão: Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 30/11/2022, com validade até 29/05/2023.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar)



Consulta a certidões emitidas pela Sefa

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da
Fazenda

Informações do Documento

Certidão 028682002-12
Tipo Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual - Automática
Fornecida para o CNPJ 17.481.153/0001-09
WANDERLEY PAULO CHAGAS
Emissão 30/11/2022 11:10:30
Data de Validade 30/03/2023

[Voltar](#)

© **Secretaria da Fazenda - SEFA**
Av. Vicente Machado, 445 - Centro - 80420-902 - Curitiba - PR
Localização





Validação de certidão

Certidão

Número

916

Exercício

2022

Autenticação

Código

9ZTMHT82QET434XJCU92

Aviso

X

Com base nos dados informados o(a) Município de São Jorge D'Oeste

Confirma a autenticidade da certidão: 916/2022.

Emitida para o(a) contribuinte: WANDERLEY PAULO CHAGAS.

Inscrição municipal: 10154.

Solicitada em: 12/09/2022 às 15:50.

Tipo de Certidão: POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA (CRÉDITOS NÃO VENCIDOS).

Validade: 10/01/2023.

Fechar

Limpar

Validar

Política de uso de cookies

Utilizamos cookies e tecnologias semelhantes para fornecer-lhe uma melhor experiência de navegação, assim como providenciar alguns recursos essenciais.

Ao continuar navegando nesta página você concorda com nossas [Políticas de uso de cookies](#) e [Políticas de privacidade](#).

Aceitar



Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 17.481.153/0001-09

Razão social: WANDERLEY PAULO CHAGAS ME

Nome fantasia: CIMOVI CIRCO MOVIMENTO E VIDA

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
30/11/2022	30/11/2022 a 29/12/2022	2022113001455548767133
11/11/2022	11/11/2022 a 10/12/2022	2022111101515761018059
23/10/2022	23/10/2022 a 21/11/2022	2022102302012563834868
04/10/2022	04/10/2022 a 02/11/2022	2022100401432331245459
15/09/2022	15/09/2022 a 14/10/2022	2022091501515398001404
27/08/2022	27/08/2022 a 25/09/2022	2022082701451109635628
08/08/2022	08/08/2022 a 06/09/2022	2022080801313666665059
20/07/2022	20/07/2022 a 18/08/2022	2022072001520413527316
01/07/2022	01/07/2022 a 30/07/2022	2022070101455736500066
12/06/2022	12/06/2022 a 11/07/2022	2022061201154457403592
24/05/2022	24/05/2022 a 22/06/2022	2022052401311111990403
05/05/2022	05/05/2022 a 03/06/2022	2022050501390037128691
16/04/2022	16/04/2022 a 15/05/2022	2022041601283745607062
28/03/2022	28/03/2022 a 26/04/2022	2022032823232123164705
09/03/2022	09/03/2022 a 07/04/2022	2022030901391803574285
18/02/2022	18/02/2022 a 19/03/2022	2022021814301426110183
02/01/2022	02/01/2022 a 31/01/2022	2022010201512996546690
14/12/2021	14/12/2021 a 12/01/2022	2021121402430502659706
25/11/2021	25/11/2021 a 24/12/2021	2021112502330929359121
06/11/2021	06/11/2021 a 05/12/2021	2021110602153474310859
18/10/2021	18/10/2021 a 16/11/2021	2021101802015953051011
29/09/2021	29/09/2021 a 28/10/2021	2021092902342158446738
10/09/2021	10/09/2021 a 09/10/2021	2021091002275398486348
22/08/2021	22/08/2021 a 20/09/2021	2021082202092772276993
03/08/2021	03/08/2021 a 01/09/2021	2021080302223444596191
16/04/2021	16/04/2021 a 13/08/2021	2021041602380957655877
28/03/2021	28/03/2021 a 26/04/2021	2021032804083133149653
09/03/2021	09/03/2021 a 07/04/2021	2021030902350218719470
18/02/2021	18/02/2021 a 19/03/2021	2021021802432369447335
30/01/2021	30/01/2021 a 28/02/2021	2021013003583245798943

Emissão/Leitura	Data de Validade	Numero do CRF
11/01/2021	11/01/2021 a 09/02/2021	2021011103245957106986
23/12/2020	23/12/2020 a 21/01/2021	2020122304393316541770
04/12/2020	04/12/2020 a 02/01/2021	2020120403161710305985



Resultado da consulta em 01/12/2022 10:02:22

[Voltar](#)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: WANDERLEY PAULO CHAGAS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 17.481.153/0001-09

Certidão nº: 42393004/2022

Expedição: 30/11/2022, às 11:23:36

Validade: 29/05/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **WANDERLEY PAULO CHAGAS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.481.153/0001-09**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CONSULTA CERTIDÃO ONLINE

DOCUMENTO VERIFICADO

O DOCUMENTO ABAIXO FOI CONFIRMADO COMO **AUTÊNTICO**.





NIRE (Sede) 41801454682	CNPJ 17.481.153/0001-09	Arquivamento do Ato de Inscrição 28/01/2013	Início de Atividade 28/01/2013
Endereço Completo Rua GUILHERME IORIS, Nº 202, ALBINO CORTI-São Jorge d'Oeste/PR- CEP85575-000			
Objeto ENSINO DE ARTE E CULTURA; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS EXPOSIÇÕES E FESTAS; TREINAMENTO EM INFORMÁTICA; ENSINO DE MÚSICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL.			
Capital R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)			Porte ME (Microempresa)
Último Arquivamento			Situação ATIVA
Data 21/01/2022	Número 20220256870	Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	Status SEM STATUS
Nome do Empresário: WANDERLEY PAULO CHAGAS			
Identidade: 83752726		CPF: 033.611.699-33	
Estado civil: SOLTEIRO(A)		Regime de bens: NÃO INFORMADO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 12/09/2022, às 16:09:19 (horário de Brasília).

Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **QPVAQS1C**.



PRC2212919680

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA

Secretário Geral

Atendimento online



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

MINUTA DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº xx/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº xx/2022

Ref. Normativa: Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.1993 e subsequentes alterações.

1. ÓRGÃO CONTRATANTE Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto	2. DATA DA EMISSÃO xx.xx.2022	3. ENQUADRAMENTO LEI FEDERAL Nº 8.666/93: Artigo 24, Inciso II	4. PROCESSO Nº xx/2022				
5. OBJETO Contratação de Show/performance artística para a abertura das festividades natalinas do Município de Coronel Vivida.							
6. DOCUMENTOS EM ANEXO AO PROCESSO Termo de abertura; termo de referência; requisição; indicação contábil; orçamentos; mapa comparativo; documentos da empresa: CNPJ, contrato social, certidão simplificada, federal, estadual, municipal, FGTS e trabalhista; consulta TCE, autenticidade dos documentos e demais.			7. INSTRUMENTO A EMITIR (X) Empenho				
9. JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DA LICITAÇÃO A dispensa da licitação para a contratação da empresa em tela, pauta-se no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e alterações pelo Decreto nº 9.412 de 18 de julho de 2018. O benefício direto para Administração resultante da contratação em tela constitui-se na guarda do patrimônio público contra ações lesivas de terceiros, como atentados às instalações, roubo ou furto de equipamentos e intrusões voltadas para a perturbação da ordem nos locais estabelecidos no período natalino e jogos desportivos. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta. A escolha da proposta mais vantajosa foi decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que o preço é compatível com a realidade mercadológica.			8. INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR Conforme Termo de Referência				
10. JUSTIFICATIVA PARA ESCOLHA DO FORNECEDOR Após análise aos presentes autos, onde foram realizadas pesquisas de preços junto às empresas do ramo, verificou-se que a empresa WANDERLEY PAULO CHAGAS , apresentou a melhor oferta nos orçamentos consultados e que melhor atende ao solicitado. Os serviços disponibilizados pela empresa supracitada são compatíveis e não apresentam diferença que venha a influenciar na escolha, ficando esta vinculada apenas à verificação do critério do menor preço.							
11. JUSTIFICATIVA DO PREÇO O valor total ajustado para a execução do objeto da futura contratação é de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) . O custo supracitado foi composto com base no menor orçamento recebido de empresas do ramo, constante no processo. O critério do menor preço deverá presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral e o meio de aferi-lo, estão em juntar aos autos do respectivo processo pelo menos 03 (três) propostas, buscando cotejar que o valor ajustado permaneça dentro dos padrões e limites praticados no mercado. A metodologia de preços foi embasada no Decreto Municipal nº 6.529/2019, houve diversificação da base de pesquisa, certificando-se de que os preços obtidos correspondem aos praticados no mercado. De acordo com a Lei 8.666/93, após a cotação, verificado o menor preço, adjudica-se o produto e/ou serviço, àquele que possuir o menor preço, a habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, e regularidade fiscal, de acordo com o que reza o art. 27 da Lei 8.666/93, em seus incisos I e IV.							
12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA O valor ajustado será pago através da dotação orçamentária: ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DO ESPORTO UNIDADE: 02 – DEPARTAMENTO DE CULTURA Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.23 – Festividades e Homenagens							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	05/02	000	2.018	Manutenção das Atividades Culturais 05.002.13.392.0017.2.018	299	4679	3.3.90.39.23
13. QUANTIDADE 1 show/performance	14. VALOR UNITÁRIO R\$ 7.500,00	15. VALOR TOTAL R\$ 7.500,00	16. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO Até o 10º dia útil do mês subsequente, após a entrega e aceitação				
17. FORNECEDOR/EMPRESA CONTRATADA WANDERLEY PAULO CHAGAS, CNPJ nº 17.481.153/0001-09, Rua Guilherme Loris, Nº 202 São Jorge D'Oeste Cep: 85.575-000, contato: (46) 99972-9342, e-mail: wando.p.chagas@gmail.com.				18. PRAZO DE EXECUÇÃO Conforme item 9 do Termo de Referência anexo ao processo			



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

19. PARECER DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

De acordo com a contratação.

DATA: XX.OX.2022

20. PROCESSO

() CONCLUÍDO

() CANCELADO

21. RATIFICAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL

Ratificamos o presente pleito, concordando com a Contratação, dispensada a licitação

DATA: XX.OX.2022

NOME: ANDERSON MANIQUE BARRETO

Juliano Ribeiro
NOME: JULIANO RIBEIRO



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 020, de 19 de maio de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II,

RESOLVE

Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida-PR, para o período de 18 (dezoito) de maio de 2022 até 31 (trinta e um) de dezembro de 2022, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº.	IDENTIDADE Nº.
Juliano Ribeiro	Presidente	083.886.709-05	10.325.813-8/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Elaine Bortolotto	Membro Efetivo	765.002.689-20	5.331.707-3/PR
Aline Mari dos Santos Canova	Membro Suplente	053.900.389-16	9.782.955-1/PR
Douglas Cristian Strapazon	Membro Suplente	041.032.719-06	8.907.764.8/PR
Elizangela Veis Sponholz	Membro Suplente	029.222.969-03	6.601.832-6/PR
Flaviane Gubert Siqueira	Membro Suplente	077.573.439-09	10.672.157-2/PR

Art. 2º. DELEGAR poderes para, JULIANO RIBEIRO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º. No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2022, revogadas a disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 19 (dezenove) dias do mês de maio de 2022, 133º da República e 67º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Carlos Lopes
Secretário Municipal
de Administração



**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 057/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/20218

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, Inciso II da Lei nº 8.666/1993

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de acesso à internet via Rádio e via Fibra Óptica com alta qualidade e disponibilidade com banda simétrica, faixa de endereços IP, velocidade(s) ou largura(s) de banda nominal e garantida, permitindo tráfego em tempo real (voz e vídeo),

VALOR TOTAL: R\$ 24.721,32 (Vinte e quatro mil e setecentos e vinte e um reais e trinta e dois centavos)

PRORROGAÇÃO DE EXECUÇÃO: de 05 de maio de 2022 até 05 de novembro de 2022.

PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA: de 05 de junho de 2022 até 05 de dezembro de 2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

0600112122001120223390400000 fonte 1000

0600212361001320243390400000 fonte 103

0600212361001320243390400000 fonte 1000

0600212365001220293390400000 fonte 104

0600212365001220293390400000 fonte 1000

06004133920017203833903900000 fonte 1000

06005278120018203933903900000 fonte 1000

07003103010019204233903900000 fonte 494

0700310301001920433390400000 fonte 3494

07003103020019204633903900000 fonte 494

0700310302001920473390400000 fonte 1000

08002082430021605233903900000 fonte 1000

0800308244002205733903900000 fonte 1000

0900115451002220603390400000 fonte 1000

CONTRATADO: HOINASKI & SKLASKY LTDA – ME, CNPJ nº 09.385.611/0001-70

DATA: 19/05/2022

ANTONIO ADAMIR DIGNER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Helena Gawlak

Código Identificador: 13417872

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2022**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2022

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, toucas descartáveis e sacos para coleta de amostras de alimentos

VALOR TOTAL: R\$ 29.250,00 (vinte e nove mil e duzentos e cinquenta reais)

CONTRATADA: JMF COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 36.953.179/0001-49,

DATA: 12/05/2022

ANTONIO ADAMIR DIGNER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Helena Gawlak

Código Identificador: FD374224

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE REVOGAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022**

AVISO DE REVOGAÇÃO da publicação da CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022

A Prefeitura de Contenda/PR., torna público aos interessados a REVOGAÇÃO da Chamada Pública nº 001/2022, que tinha como

objeto Contratação de entidade de direito privado sem fins lucrativos, a ser qualificada como Organização Social na área de atuação da Saúde, para a gestão e operacionalização do Hospital e Maternidade Miguelina Franco e Elisa B. Padilha no âmbito do Município de Contenda-PR.

Outras informações poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Saúde sediada na Rua Desembargador Lauro Lopes, 365, Centro, Contenda/PR, ou pelo telefone (41) 3625-1013.

FABIO SANTOS FERNANDES

Pregoeiro

Publicado por:

Fabio Santos Fernandes

Código Identificador: A07DCF28

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**

**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA 020/2022 DESIGNAR COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DELEGA OUTRAS RESPONSABILIDADES.**

PORTARIA Nº 020, de 19 de maio de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II,

RESOLVE

Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida-PR, para o período de 18 (dezoito) de maio de 2022 até 31 (trinta e um) de dezembro de 2022, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº.	IDENTIDADE Nº.
Juliano Ribeiro	Presidente	083.886.709-05	10.325.813-8/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Tana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Elaine Bortoloto	Membro Efetivo	765.002.689-20	5.331.707-3/PR
Aline Mari dos Santos Canova	Membro Suplente	053.900.389-16	9.782.955-1/PR
Douglas Cristian Strapazon	Membro Suplente	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Elizangela Veis Sponholz	Membro Suplente	029.222.969-03	6.601.832-6/PR
Flaviane Gubert Siqueira	Membro Suplente	077.573.439-09	10.672.157-2/PR

Art. 2º. DELEGAR poderes para, JULIANO RIBEIRO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º. No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2022, revogadas a disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 19 (dezenove) dias do mês de maio de 2022, 133º da República e 67º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO

Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES

Secretário Municipal de Administração

SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

Publicado por:

Gracieli Santos de Quadros

Código Identificador: B79E1B5E



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

OFÍCIO Nº 223/2022

PROTOCOLO Nº 217/2022

PARA: Tiago Bernardo Buginski de Almeida
Procurador Municipal

DATA: 01.12.2022

Conforme previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93, encaminhamos minuta do processo de dispensa de licitação e minuta do contrato, para a contratação de Show/performance artística para a abertura das festividades natalinas do Município de Coronel Vivida.

Cordialmente


Juliano Ribeiro
Presidente da CPL



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

PARECER JURÍDICO

Direito Administrativo. Licitações e Contratos. Dispensa.
Análise jurídica prévia.

Senhor Prefeito,

Trata-se de solicitação de contratação de show/performance artística para abertura das festividades natalinas do Município de Coronel Vivida-PR.

Os autos estão devidamente paginados de acordo com o art. 38 da Lei nº 8.666/93.

O procedimento licitatório encontra-se instruído com os seguintes documentos, no que importa à presente análise:

- a) Termo de Abertura de Processo Administrativo de Licitação;
- b) Termo de referência e Requisição de Necessidades nº. 701/2022;
- c) Dotação orçamentária;
- d) Orçamentos e demais documentos referentes à empresa respectiva;
- e) Minuta do edital e anexos;
- f) Ofício nº 223/2022 – Solicitação de análise jurídica;

Este Parecer, portanto, tem o escopo de assistir a municipalidade no controle interno da legalidade dos atos administrativos praticados na fase preparatória da licitação.

I. ANÁLISE JURÍDICA - DO OBJETO E DA ADEQUAÇÃO DA MODALIDADE LICITATÓRIA ELEITA.

No que tange ao objeto da contratação, observa-se que o mesmo trata-se de contratação de show/performance artística para abertura das festividades natalinas do Município de Coronel Vivida-PR.

Como é sabido, embora a realização de contratos pela Administração Pública exija, em regra, a obediência ao certame licitatório (princípio da obrigatoriedade), o legislador ressalvou hipóteses em que o Gestor pode prescindir da seleção formal prevista na Lei Federal nº 8.666/93, classicamente denominadas como “dispensa” e “inexigibilidade”.

Essas hipóteses de ressalva encontram fundamento no próprio texto constitucional, uma vez que o inciso XXI do artigo 37, da Constituição Federal, ao estabelecer a obrigatoriedade do procedimento de licitação para os contratos feitos pela Administração, já inicia seu texto resguardando “ressalvados os casos especificados na legislação”.

Em outras palavras, quando a Lei prevê hipóteses de contratação direta (dispensa e inexigibilidade) é porque admite que nem sempre a realização do certame levará à melhor contratação pela Administração ou que, pelo menos, a sujeição do negócio ao procedimento formal e burocrático previsto pelo estatuto não serve ao eficaz atendimento do interesse público naquela hipótese específica.

Analisando os documentos carreados aos autos, atesta-se ser o caso de dispensa de licitação.

Por derradeiro, cumpre salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam até a presente data nos autos do processo administrativo.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Alerta-se que, mesmo nas dispensas ou inexigibilidade de licitação, a comprovação da habilitação do contrato deve ser exigida com relação aos aspectos essenciais à regularidade da contratação (art. 55, XIII c/c arts. 27 a 33, da Lei nº 8.666/93).

Em relação ao preço orienta-se pela verificação da razoabilidade dos valores pagos pela Administração, sendo essencial a demonstração clara de que são os mesmos usualmente cobrados nos contratos em situação similar.

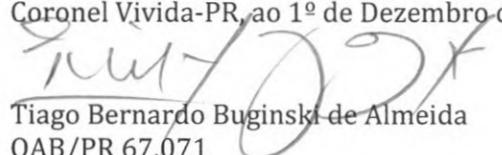
II. CONCLUSÃO.

Ante o exposto, opina-se, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência de ajuste, pela possibilidade jurídica, em tese, da aprovação da dispensa e do prosseguimento do presente processo.

Registre-se, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no contrato, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93. Não se incluem no âmbito de análise da Assessoria Jurídica os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e pela autoridade competente do Município.

É o parecer.

Coronel Vivida-PR, ao 1º de Dezembro de 2022.


Tiago Bernardo Buginski de Almeida
OAB/PR 67.071
Procurador Municipal



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 43/2022

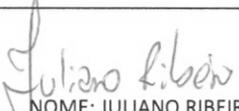
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 212/2022

Ref. Normativa: Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.1993 e subsequentes alterações.

1. ÓRGÃO CONTRATANTE Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto	2. DATA DA EMISSÃO 01.12.2022	3. ENQUADRAMENTO LEI FEDERAL Nº 8.666/93: Artigo 24, Inciso II	4. PROCESSO Nº 212/2022				
5. OBJETO Contratação de Show/performance artística para a abertura das festividades natalinas do Município de Coronel Vivida.							
6. DOCUMENTOS EM ANEXO AO PROCESSO Termo de abertura; termo de referência; requisição; indicação contábil; orçamentos; mapa comparativo; documentos da empresa: CNPJ, contrato social, certidão simplificada, federal, estadual, municipal, FGTS e trabalhista; consulta TCE, autenticidade dos documentos e demais.			7. INSTRUMENTO A EMITIR (X) Empenho				
9. JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DA LICITAÇÃO A dispensa da licitação para a contratação da empresa em tela, pauta-se no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e alterações pelo Decreto nº 9.412 de 18 de julho de 2018. O benefício direto para Administração resultante da contratação em tela constitui-se na guarda do patrimônio público contra ações lesivas de terceiros, como atentados às instalações, roubo ou furto de equipamentos e intrusões voltadas para a perturbação da ordem nos locais estabelecidos no período natalino e jogos desportivos. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta. A escolha da proposta mais vantajosa foi decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que o preço é compatível com a realidade mercadológica.			8. INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR Conforme Termo de Referência				
10. JUSTIFICATIVA PARA ESCOLHA DO FORNECEDOR Após análise aos presentes autos, onde foram realizadas pesquisas de preços junto às empresas do ramo, verificou-se que a empresa WANDERLEY PAULO CHAGAS , apresentou a melhor oferta nos orçamentos consultados e que melhor atende ao solicitado. Os serviços disponibilizados pela empresa supracitada são compatíveis e não apresentam diferença que venha a influenciar na escolha, ficando esta vinculada apenas à verificação do critério do menor preço.							
11. JUSTIFICATIVA DO PREÇO O valor total ajustado para a execução do objeto da futura contratação é de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) . O custo supracitado foi composto com base no menor orçamento recebido de empresas do ramo, constante no processo. O critério do menor preço deverá presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral e o meio de aferi-lo, estão em juntar aos autos do respectivo processo pelo menos 03 (três) propostas, buscando cotejar que o valor ajustado permaneça dentro dos padrões e limites praticados no mercado. A metodologia de preços foi embasada no Decreto Municipal nº 6.529/2019, houve diversificação da base de pesquisa, certificando-se de que os preços obtidos correspondem aos praticados no mercado. De acordo com a Lei 8.666/93, após a cotação, verificado o menor preço, adjudica-se o produto e/ou serviço, àquele que possuir o menor preço, a habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, e regularidade fiscal, de acordo com o que reza o art. 27 da Lei 8.666/93, em seus incisos I e IV.							
12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA O valor ajustado será pago através da dotação orçamentária: ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DO ESPORTO UNIDADE: 02 – DEPARTAMENTO DE CULTURA Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.23 – Festividades e Homenagens							
UG	O/U	FUNTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	05/02	000	2.018	Manutenção das Atividades Culturais 05.002.13.392.0017.2.018	299	4679	3.3.90.39.23
13. QUANTIDADE 1 show/performance		14. VALOR UNITÁRIO R\$ 7.500,00		15. VALOR TOTAL R\$ 7.500,00		16. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO Até o 10º dia útil do mês subsequente, após a entrega e aceitação	
17. FORNECEDOR/EMPRESA CONTRATADA WANDERLEY PAULO CHAGAS, CNPJ nº 17.481.153/0001-09, Rua Guilherme Loris, Nº 202 São Jorge D'Oeste Cep: 85.575-000, contato: (46) 99972-9342, e-mail: wando.p.chagas@gmail.com.				18. PRAZO DE EXECUÇÃO Conforme item 9 do Termo de Referência anexo ao processo			



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

19. PARECER DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO De acordo com a contratação.		 NOME: JULIANO RIBEIRO
DATA: 01.12.2022		
20. PROCESSO <input checked="" type="checkbox"/> CONCLUÍDO <input type="checkbox"/> CANCELADO	21. RATIFICAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL Ratificamos o presente pleito, concordando com a Contratação, dispensada a licitação ANDERSON MANIQUE <small>Assinado de forma digital por ANDERSON MANIQUE BARRETO:96731109991</small> BARRETO:96731109991 <small>Dados: 2022.12.02 14:42:01 -03'00'</small>	NOME: ANDERSON MANIQUE BARRETO
DATA: 01.12.2022		



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Dispensa de Licitação nº 43/2022

Despacho do Prefeito

Processo Licitatório nº 212/2022, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, contendo parecer jurídico do Sr. Tiago Bernardo Buginski de Almeida, Procurador Municipal, declaro dispensável a licitação nos termos do inciso II, do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, do diploma legal invocado, referente à contratação da empresa WANDERLEY PAULO CHAGAS, inscrita no CNPJ sob o nº 17.481.153/0001-09, para Contratação de Show/performance artística para a abertura das festividades natalinas do Município de Coronel Vivida. O valor total é de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

Publique-se.

Coronel Vivida, 01 de dezembro de 2022.

ANDERSON MANIQUE
BARRETO:96731109991

Assinado de forma digital por
ANDERSON MANIQUE
BARRETO:96731109991
Dados: 2022.12.02 14:47:02 -03'00'

Anderson Manique Barreto,
Prefeito

Main table containing various public notices, including procurement notices, council resolutions, and municipal decrees from various municipalities in Paraná.

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA REGIÃO SUDESTE PINHAIS DO ESTADO PARANÁ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2022
O Presidente do CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA REGIÃO SUDESTE PINHAIS DO ESTADO DO PARANÁ, senhor Anderson Marique Barreto, no uso de suas atribuições estatutárias, em especial o art. 11 do Estatuto, CONVOCA, por meio do presente, todos os entes consorciados para Assembleia Geral...

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS
ATO DE CONSORCIO
RESOLUÇÃO Nº 247 DE 2 DE DEZEMBRO DE 2022
Súmula: Designar empregado em confiança do quadro de pessoal do Consórcio Intermunicipal de Saúde.
A íntegra encontra-se disponível nos seguintes endereços eletrônicos:
http://www.conims.com.br/ e http://www.diariomunicipal.com.br/amp/

MUNICIPIO DE CORONEL VIDUA - PR
Aditivo nº 01 - contrato nº 136/2022 - Pregão Eletrônico nº 83/2022. CONTRATAÇÃO: MUNICIPIO DE CORONEL VIDUA - PR - Contratação: ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI, CNPJ sob nº 07.005.073/0001-15, considerando a solicitação de Suprimento Municipal de Educação, Cultura e Desporto, fica autorizada a meta física e financeira em 25%, referente a ampliação dos serviços de instalação de iluminação natural. O valor total deste aditamento é de R\$ 15.750,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vidua, 01 de dezembro de 2022. Anderson Marique Barreto, Prefeito.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 43/2022
Processo Licitatório nº 212/2022, RATIFICADO, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, contendo parecer jurídico do Sr. Tiago Bernardo Bugnini da Almeida, Procurador Municipal, declarou dispensável a licitação nos termos do inciso II, do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, do sistema legal inopaco, referente à contratação de empresa WANDERLEY PAULO CHAGAS, inscrita no CNPJ sob o nº 17.481.153/0001-09 para Contratação de Show/Performance artística para a abertura das festividades natalinas do Município de Coronel Vidua. O valor total é de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais). Publica-se. Coronel Vidua, 01 de dezembro de 2022. Anderson Marique Barreto, Prefeito.

MUNICIPIO DE CORONEL VIDUA - ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE INABILITAÇÃO E CONVOCAÇÃO 5ª CLASSIFICADA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93/2022
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO ESPECIALIZADO EM PEDIATRIA, NO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DRA. CALDEISE DE CARLI, conforme discriminado no objeto do presente edital.
Considerando o disposto no item 16, subitem 16.1 do Edital PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93/2022, após a homologação do certame de 24 de novembro de 2022, através de e-mail enviado em data de até (art. 54), foi convocada a empresa vencedora K.J.R. GESTÃO, VIDA E SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.157.507/0001-38, vencedora do ITEM 01, para que no prazo de 05 (cinco) dias apresentasse os seguintes documentos:
1) 181, Homologação o resultado de licitação pela autoridade competente, o Lances e o contrato de prestação de serviços;
2) Cartão SUS do profissional médico que executará os serviços;
3) Títulos de Especialista em Pediatra, ou seja, possuir o Registro de Qualificação de Especialista - RQE no Conselho Federal de Medicina;
4) Cartão SUS do profissional médico que executará os serviços.
Considerando que a empresa não apresentou dentro do prazo estipulado a documentação para assinatura do contrato, de acordo com o Edital nº 338/2022 do Edital do Contrato, Secretário de Saúde e conforme previsto no item 16, subitem 16.1 do Edital, a falta de documentação apresentada em desconformidade ou não apresentação dentro do prazo fixado, resultará na inabilitação da proposta, sem prejuízo às demais penalidades cabíveis, facultando a Administração a convocação dos demais licitantes, na ordem de classificação para exercício do mesmo direito.
DECIDO:
INABILITAR a empresa K.J.R. GESTÃO, VIDA E SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.157.507/0001-38, sem prejuízo às demais penalidades cabíveis e determinar a CONVOCAÇÃO da empresa ECA GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.327.852/0001-06, 5ª classificada do item 01, para análise de documentação de habilitação e envio da proposta ajustada a Pregões e demais atos necessários.
Caso, o problema classificado não possua todos os documentos de habilitação e/ou não envie a proposta de preço ajustada, deve-se convocar a próxima classificada e caso necessário, seguintes.
Coronel Vidua, 02 de dezembro de 2022.
Anderson Marique Barreto
(Prefeito)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO ESPECIALIZADO EM PEDIATRIA, NO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DRA. CALDISSE DE CARLI; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Considerando o disposto no item 16, subitem 16.1 do Edital Pregão Eletrônico nº 93/2022, após a homologação do certame de 24 de novembro de 2022, através de e-mail enviado em nesta data (pg 543), foi convocada a empresa vencedora, K.J.R., GESTAO, VIDA E SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.157.507/0001-38, vencedora do ITEM 01, para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresentasse os seguintes documentos:

"16.1. Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, o Município convocará o licitante vencedor para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, apresentar os documentos abaixo. Tais documentos deverão ser encaminhados ao Gestor e Fiscal do Contrato, os quais farão a conferência e EMITIRÃO DECLARAÇÃO ATESTANDO ESTAREM OU NÃO de acordo com a indicação do profissional feita pela Contratada, para posterior emissão do Contrato. Deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Cadastro do profissional médico que executará os serviços no Conselho Regional de Medicina do Paraná – CRM/PR.

b) Título de Especialista em Pediatria, ou seja, possuir o Registro de Qualificação de Especialista - RQE no Conselho Federal de Medicina.

c) Cartão SUS do profissional médico que executará os serviços."

Considerando que, a empresa não apresentou dentro do prazo estipulado a documentação para assinatura do contrato, de acordo com o Ofício Interno nº 038/2022 do Gestor do Contrato, Secretário da Saúde e conforme previsto no item 16, subitem 16.1.1 do Edital "A falta de documentação, apresentação em desconformidade ou não apresentação dentro do prazo fixado, resultará na inabilitação da proposta, sem prejuízo às demais penalidades cabíveis, facultando à Administração a convocação dos demais licitantes, na ordem de classificação para exercício do mesmo direito."

DECIDO:

INABILITAR a empresa K.J.R., GESTAO, VIDA E SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.157.507/0001-38, sem prejuízo às demais penalidades cabíveis e determino a **CONVOCAÇÃO** da empresa EGA GESTAO DE NEGOCIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.327.852/0001-56, 5ª classificada do item 01, para análise da documentação de habilitação e envio da proposta ajustada a Pregoeira e demais atos necessários.

Caso, a próxima classificada não possua todos os documentos de habilitação e/ou não envie a proposta de preço ajustada, deve-se convocar a próxima classificada e caso necessário, seguintes.

Coronel Vivida, 02 de dezembro de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO

Prefeito

Publicado por:

Iana Roberta Schmid

Código Identificador:94D6C2E0

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADITIVOS E TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Aditivo nº 01 – contrato nº 135/2022 – Pregão Eletrônico nº 83/2022. Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR - Contratada: ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI, CNPJ sob nº 07.005.073/0001-15. Considerando a solicitação da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto, fica aumentada a meta física e financeira em 25%, referente a ampliação dos serviços de instalação da decoração natalina. O valor total deste aditamento é de R\$ 15.750,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Coronel Vivida, 01 de dezembro de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO.

Prefeito.

Aditivo nº 01 – contrato nº 134/2022 – Pregão Eletrônico nº 83/2022. Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR - Contratada: ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI, CNPJ sob nº 07.005.073/0001-15. Considerando a solicitação da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto, fica aumentada a meta física e financeira para os lotes 01, 05, 11, 19 e 20. O valor total deste aditamento é de R\$ 54.510,38. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Coronel Vivida, 01 de dezembro de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO.

Prefeito.

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 43/2022**

Processo Licitatório nº 212/2022, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, contendo parecer jurídico do Sr. Tiago Bernardo Buginski de Almeida, Procurador Municipal, declaro dispensável a licitação nos termos do inciso II, do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, do diploma legal invocado, referente à contratação da empresa WANDERLEY PAULO CHAGAS, inscrita no CNPJ sob o nº 17.481.153/0001-09, para Contratação de Show/performance artística para a abertura das festividades natalinas do Município de Coronel Vivida. O valor total é de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

Publique-se.

Coronel Vivida, 01 de dezembro de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,

Prefeito



Publicado por:

Leila Marcolina

Código Identificador:02707F56

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
108/2022**

**AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
108/2022**

O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, por meio do Pregoeiro, Fernando de Quadros Abatti e do Presidente da CPL, Juliano Ribeiro, comunicam aos interessados no processo licitatório Pregão Eletrônico nº 108/2022, tipo menor preço por lote, tendo por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS DE LED E ACESSÓRIOS, PARA SUBSTITUIÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO PERÍMETRO URBANO, PARA ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO, cuja sessão para abertura das propostas e disputa de preços está marcada para o dia 09 de dezembro de 2022, as 08h e 09:30h, que o pregão está TEMPORARIAMENTE SUSPENSO para análise pelo setor requisitante, conforme item 6, subitem 6.2.2. do edital, diante da impugnação apresentada, pois a mesma está sendo analisada pelo setor requisitante dos itens.

Após conclusão da análise, será publicado o novo edital, respeitando-se os prazos legais de publicidade, com nova data para abertura da sessão.

O processo Pregão Eletrônico na íntegra e edital está disponível nos sites www.licitacoes-e.com.br e www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações: (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 05 de dezembro de 2022.

FERNANDO DE QUADROS ABATTI,

Pregoeiro.

JULIANO RIBEIRO,

Presidente da CPL.



MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA – PR
Termo de Rescisão do contrato nº 140/2022 - Inexigibilidade nº 20/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA. CONTRATADA: V.A. DOS SANTOS PRODUÇÕES, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 09.106.040/0001-31. Considerando o pedido da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto, a Deliberação Superior, de comum acordo, RESOLVE: Rescindir integralmente o contrato nº 140/2022, a partir de 02 de dezembro de 2022, dando-se o mesmo por encerrado e com as obrigações pactuadas devidamente cumpridas por ambas as partes. Coronel Vívda, 02 de dezembro de 2022. Anderson Marques Barreto, Prefeito.

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 04/2022 – Inexigibilidade de Chamamento Público nº 09/2022. Parcela que entra em vigor o contrato do MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CORONEL VÍVIDA - APAE, CNPJ nº 80.870.397/0001-01. Objeto: Repasse de recursos decorrentes do Ministério da Cidadania, através de Emenda de Relação, para o APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vívda para estruturação da rede de serviços SUAS. Valor total R\$ 50.000,00. Prazo de vigência: até 31 de dezembro de 2022. Coronel Vívda, 26 de novembro de 2022. Anderson Marques Barreto, Prefeito.

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 05/2022 – Inexigibilidade de Chamamento Público nº 07/2022. Parcela que entra em vigor o contrato do MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CORONEL VÍVIDA - APAE, CNPJ nº 80.870.397/0001-01. Objeto: Repasse de recursos financeiros destinados à APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vívda para construção de muro ao redor do espaço institucional, decorrente de Emendas Informativas Municipais. Valor total R\$ R\$ 16.874,12. Prazo de vigência: até 31 de dezembro de 2022. Coronel Vívda, 29 de novembro de 2022. Anderson Marques Barreto, Prefeito.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 43/2022
Processo Licitatório nº 21/2022, RATICADO, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, contendo parecer jurídico do Sr. Tiago Bernardino Bugnini de Almeida, Procurador Municipal, declara dispensado a licitação nos termos do inciso II, do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, do diploma legal invocado, referente à contratação da empresa WANDERLEY PAULO CHAGAS, inscrita no CNPJ sob o nº 17.481.153/0001-09, para Contratação de Show/performance artística para a abertura das festividades natalinas do Município de Coronel Vívda. O valor total é de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentas reais). Publicação: Coronel Vívda, 01 de dezembro de 2022. Anderson Marques Barreto, Prefeito.

Aditivo nº 01 – contrato nº 136/2022 – Pregão Eletrônico nº 89/2022. Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR - Contratada: AGENCIA ELÉTRICOS ERELLI - CNPJ sob nº 07.005.073/0001-15. Considerando a solicitação da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto, foi aumentada a meta física e financeira em 25%, referente a ampliação dos serviços de instalação da rede elétrica natural. O valor total desta aditivo é de R\$ 15.750,00. Parâmetros: Instaladas as demais circuitarias. Coronel Vívda, 01 de dezembro de 2022. Anderson Marques Barreto, Prefeito.

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CLEVELÂNDIA-PR
Resolução de Aprovação do CMAS – Clevelândia/PR
Resolução CMAS nº 014/2022
SÚMULA – Aprovação do Termo de Adesão e Plano de Ação do Serviço de acolhimento Institucional de Pessoas Idosas e/ou Pessoas com Deficiência, a ser transferido do Fundo Estadual de Assistência Social/FEAS, na forma prevista pela Deliberação nº 069/2022 do CEAS/PR.

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS - de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.421/95 alterada pela Lei 2.421/2012 e a conforma deliberação em reunião ordinária, realizada no dia 07 de Dezembro de 2022.

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o Termo de Adesão e Plano de Ação do Serviço de Acolhimento Institucional de Pessoas Idosas e/ou Pessoas com Deficiência, a ser transferido do Fundo Estadual de Assistência Social/FEAS, na forma prevista pela Deliberação nº 069/2022 do CEAS/PR.
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Clevelândia, 07 de Dezembro de 2022. Francieli A. Matreles - Presidente do Conselho Municipal da Assistência Social - CMAS.

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CLEVELÂNDIA-PR
Resolução de Aprovação do CMAS – Clevelândia/PR
Resolução CMAS nº 015/2022
SÚMULA – Aprovação do Plano de Ação para o Co-Financiamento do Governo Federal Sistema Único Da Assistência Social Ano 2022 - Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome SNAS - Secretaria Nacional de Assistência Social.
Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS - de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.421/95 alterada pela Lei 2.421/2012 e a conforma deliberação em reunião ordinária, realizada no dia 07 de Dezembro de 2022.

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação para o Co-Financiamento do Governo Federal Sistema Único Da Assistência Social Ano 2022 - Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome SNAS - Secretaria Nacional de Assistência Social.
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Clevelândia, 07 de Dezembro de 2022. Francieli A. Matreles - Presidente do Conselho Municipal da Assistência Social - CMAS

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
PR
Praça Getúlio Vargas, nº 71, Centro, Clevelândia-Paraná
CEP: 81.810-107. Fone: (41) 376.792-51. Fax: (41) 376.792-51
E-mail: clevelandia@parana.gov.br

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022 PARA CADASTRAMENTO DO SERVIÇO FAMÍLIA ACOLEHEDORA
A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município de Clevelândia/PR, no uso de suas atribuições, torna público o PROCEDIMENTO DE INSCRIÇÃO E SELECÇÃO DE FAMÍLIAS PARA O SERVIÇO FAMÍLIA ACOLEHEDORA, em conformidade com a Lei nº 1.786/2022 que institui o SERVIÇO de Acolhimento Familiar para Crianças e Adolescentes, denominado "Família Acolhedora".
1. FINALIDADE DO SERVIÇO FAMÍLIA ACOLEHEDORA:
1.1. O Serviço Família Acolhedora tem por finalidade o acolhimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade, de forma a proteger seus direitos e garantir seu bem-estar conforme previsto na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei nº 2.786/2022 e Decreto nº 315/2022.
2. OBJETO DESTA EDITAL:
2.1. O objeto deste Edital consiste na seleção de famílias residentes no Município de CLEVELÂNDIA-PR, interessadas em participar do Serviço Família Acolhedora, sendo destinado a acolhimento familiar, visando o acolhimento de crianças ou adolescentes de ambos os sexos, afetados da ruptura familiar de origem por determinação judicial, decisão de autoridade de nível pessoal e social, sob medida protetiva, conforme o Plano de Cuidado e de Atendimento - ECA - Lei nº 8.069/1990.
3. SERVIÇO FAMÍLIA ACOLEHEDORA:
3.1. O acolhimento familiar consiste no acolhimento de crianças e adolescentes afetados da família de origem, mediante medida protetiva, em residência de famílias acolhedoras, previamente cadastradas e capacitadas, que possuem condições de receber e cuidar dos cuidados, oferecendo ao menor acolhido o cuidado, educação e alimentação, com acompanhamento direto do Sistema de Assistência Social, do Conselho Tutelar e do Poder Judiciário.
4. REMUNERAÇÃO DA FAMÍLIA ACOLEHEDORA
4.1. Cada família habilitada a participar do Serviço Família Acolhedora receberá, para cobertura das despesas fixas e variáveis, um valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) mensalmente, por criança ou adolescente acolhido.
4.2. Para efeito de pagamento, o Secretário de assistência social emitirá declaração, observando-se as condições de acolhimento, bem como o período de atendimento de caso.
5. DA INSCRIÇÃO E REQUISITOS:
5.1. As inscrições das famílias interessadas ocorrerão no período de 12 de DEZEMBRO de 2022 e 12 de MARÇO de 2023, com possibilidade de prorrogação por igual período.
5.2. As inscrições serão realizadas na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no Clevelândia Matern, nº1060, bairro solidade, telefone 44 3252 1932.
5.3. Requisitos para a família interessada:
5.3.1. Ter idade mínima de 18 anos, sem restrições de sexo e estado civil;
5.3.2. Fome declaração de doze meses em branco;
5.3.3. Comprovar a concordância de todos os membros da família;
5.3.4. Residir no Município de Clevelândia e pelo menos com um:

- 5.3.5. Ter disponibilidade de tempo e interesse em oferecer proteção à criança e adolescente;
 - 5.3.6. Não estar respondendo a processo judicial;
 - 5.3.7. Comprovar que possui recursos para manutenção da residência da família;
 - 5.3.8. Não estar inscrita no Cadastro Nacional de Adoção (Cadastro Nacional para adoção compulsória);
- 1.4. **Documentação necessária para fins de inscrição da família interessada:**
a) Ficha de Cadastro (Modelo Fornecido pelo Serviço Família Acolhedora);
b) Carteira de Identidade e CPF;
c) Declaração de Nascimento ou Casamento;
d) Comprovação de Residência;
e) Declaração Negativa de Antecedentes Criminais de todos os membros da família maiores de 18 anos.
Parágrafo Único: Não se incluem no Serviço de Família Acolhedora pessoas com vínculo de parentesco com criança ou adolescente em processo de acolhimento.
5. DAS RESPONSABILIDADES:
5.1. A família acolhedora tem a responsabilidade familiar pelas crianças e adolescentes acolhidos e deve zelar por sua proteção, responsabilizando-se pelo que segue:
5.1.1. garantir a segurança material, de saúde, moral e educacional à criança e ao adolescente, nos termos do Art. 13 do Estatuto da Criança e do Adolescente;
5.1.2. participar do processo de preparação, formação e acompanhamento;
5.1.3. prestar informações reais e atualizadas às crianças e ao adolescente acolhidos ou profissionais que os acompanharem a respeito;
5.1.4. contribuir na preparação de crianças e adolescentes para o retorno à família de origem, sempre sob orientação (Unica dos profissionais do serviço Família Acolhedora);
5.1.5. fornecer à autoridade de origem, caso de adoção, responsabilidades pelas custas da criança ou adolescente acolhido até nove meses, em caso de adoção, e qual será cobrada pelo Equipe Técnica e desoneração pela autoridade do Poder Judiciário;
5.1.6. A Equipe Técnica prestará acompanhamento alternativo à família acolhedora, a criança e ao adolescente acolhido e à família de origem, com o apoio do secretariado de assistência social.
Parágrafo Único: Toda e qualquer alteração de informações familiares será comunicada pelo e-mail único, que será responsável por cadastro, seleção, capacitação e acompanhamento de famílias acolhedoras, suas crianças e após o acolhimento.
5.2. O acompanhamento à família acolhedora ocorrerá na forma que segue:
a) Visitas domiciliares, nas quais os profissionais e famílias conversam informalmente sobre a situação da criança, sua proteção e o cuidado de família, identificando no processo e outras questões pertinentes;
b) Análises psicológicas;
c) Prática de famílias em situações de preparação e acompanhamento.
7. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO:
7.1. A seleção será realizada pelo Equipe Técnica do Serviço de Acolhimento na período de 05 (cinco) dias após o encerramento das inscrições, observadas as seguintes etapas:

- 7.1.1. Primeira Etapa - Análise Documental - consistir na verificação dos documentos apresentados pela família interessada, para fins de verificar a procedência, bem como o cumprimento dos critérios estabelecidos neste Edital. Caso a família apresentar falta de algum dos documentos em conformidade com o exigido, será desclassificada;
7.1.2. Segunda Etapa - Avaliação Técnica (Processual): consistir na avaliação por verificando se a família inscrita possui potencial acolhedor previsto no requisito estabelecido no Edital. Nesta etapa a família deverá passar por um estudo preliminar, que será realizado através de entrevistas individuais e coletivas, essas entrevistas e outras ferramentas que se fizerem necessárias;
7.1.3. Terceira Etapa - Avaliação - consistir na divulgação de relatório das famílias selecionadas para formação do centro;

- 7.1.4. Classificação para qualificar etapas subsequentes à classificação, abrangendo: a) classificação no grupo anterior;
- 7.2.1. A aprovação em cada etapa não obriga ao comparecimento à habilitação finalista, mas apenas o interesse de ser habilitado segundo disponibilidade e precedência de serviços Família Acolhedora;
- 7.2.2. Não haverá índice de classificação para as famílias habilitadas; (i) encerramento de etapa ou aditamento dependente de perfil mais adequado de perfil;
- 7.2.3. O acolhimento, preferencialmente, deverá ser de uma criança ou adolescente por vez em cada família acolhedora, salvo em seu benefício de grupo de irmãos, conforme avaliação e aprovação da equipe técnica, com observância à Lei nº 2.786/2022.

INSCRIÇÕES GERAIS:
8.1. O ofício de inscrição da prestação do serviço Família Acolhedora se dará em conformidade com o Termo de Adesão e ser fornecido em cada família selecionada;
8.2. O documento de inscrição terá o seguinte conteúdo: a) Lei nº 1.786 de 2022, atualizada em conformidade com o Edital do Serviço;
8.3. O Jogo de Dados, e Promessa de fiança, e Cartão Único e o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMCA; modelo disponibilizado conforme o Edital do Serviço-Ataço Documental.
RESCISÃO OMISSIVA:
9. O caso omissivo será Edital editado pelo Equipe Técnica com base na Lei Municipal nº 2786/2022 e alterações posteriores, bem como na Lei nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), Clevelândia, 22 de Novembro de 2022.

ANEXO I

Declaração para os fins do Edital (nº 001/2022) para o cadastramento do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora, conforme o termo que não é prescrito e inscrição no Cadastro Nacional de Adoção (Cadastro Nacional para adoção compulsória) e inscrição no Cadastro Nacional de Adoção (Cadastro Nacional para adoção compulsória).
Assinatura e presença:
Clevelândia, de _____ de _____ de _____.

Assinatura do Interessado

ANEXO II

Ficha de Inscrição Em _____ RG _____ CPF _____
residência e domicílio em endereço _____, tendo por meio desta requerer inscrição no Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora. Declaro que cumprio todos os critérios exigidos e EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO para o SERVIÇO DE ACOLEHIMENTO EM FAMÍLIA ACOLEHEDORA.
Clevelândia, de _____ de _____ de _____.

Assinatura do Interessado

Demais assinaturas de todos os integrantes da família:

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
PR
PR
Praça Getúlio Vargas, nº 71, Centro, Clevelândia Paraná
CEP: 81.810-107. Fone: (41) 376.792-51. Fax: (41) 376.792-51
E-mail: clevelandia@parana.gov.br

DECRETO: 317/2022

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar Superevit Financeiro. Excesso de Arrecadação e por Anulação à no Orçamento de 2022 do Município de Clevelândia, Estado do Paraná no valor de R\$ 376.792,51 (Trezentos e setenta e seis mil setecentos e noventa e dois reais e cinquenta e um centavos).

A Prefeitura Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizada pela Lei Municipal nº 2781/2021:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional suplementar ao Orçamento Geral do Município de Clevelândia, Estado do Paraná, para o ano de 2022, destinado ao aporte das despesas a serem realizadas com recursos oriundos de Superevit Financeiro. Excesso de Arrecadação e por Anulação Orçamentária no valor de R\$ 376.792,51 (Trezentos e setenta e seis mil setecentos e noventa e dois reais e cinquenta e um centavos), para atender despesas no seguinte ítem e DOTAÇÕES Orçamentárias:

04 - Secretaria Municipal de Agropecuária	
04.01 - Administração S.M.A.	
20609010.2007000 - Manutenção das Atividades de Agropecuária	
3.3.90.30 - 000 - Material de Consumo.	R\$ 15.000,00
3.3.90.30 - 873 - Material de Consumo.	R\$ 3.763,76
4.4.90.52 - 000 - Equipamentos e Material Permanentes.	R\$ 5.000,00
4.4.90.52 - 873 - Equipamentos e Material Permanentes.	R\$ 83.058,88
05 - Secretaria Municipal Saúde e Saneamento	
05.02 - Fundo Municipal de Saúde	
10201015.2.006000 Bloco de Atuação Básica, Média e Alta Complexidade.	
3.3.90.39 - 000 - 494 - Outros Serviços de Terceira Pessoa Jurídica.	R\$ 100.000,00
07 - Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes	
07.01 - Administração S.M.E.C.E.	
12310202.0191000 - Manutenção do Ensino Fundamental - Recurso Educação 5% e 25%	
3.3.90.11 - 1056 - Verbetes e Viagens Fias Pessoal.	R\$ 4.060,84
3.3.90.11 - 1057 - Verbetes e Viagens Fias Pessoal.	R\$ 63.008,12
3.3.90.39 - 000 - 107 - Outros Serviços de Terceira Pessoa Jurídica.	R\$ 80.000,00
08 - Secretaria Municipal de Assistência Social	
08.01 - Administração S.M.A.S.	
08044018.2.017000 - Manutenção da Unidade de Assistência Social	
3.3.90.38 - 000 - 005 - Outros Serviços de Terceira Pessoa Jurídica.	R\$ 15.000,00
Total.	R\$ 376.792,51

Art. 2º - Para abertura do referido Crédito Adicional Suplementar previsto no Art. Anterior, serão utilizados recursos de reserva, siseco e anulação dentro do que:

SUBTOTAL:
3 - 873 - 3EAS Conv. Nº 021/2021 Central Pública de Recrutamento - R\$ 84.828,79

SUBTOTAL:
04 - secretaria Municipal de Agropecuária

04.01 - Administração S.M.A.	
20609010.2007000 - Manutenção das Atividades de Agropecuária	
3.3.90.31 - 000 - Contribuições.	R\$ 20.000,00
07 - Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes	
07.01 - Administração S.M.E.C.E.	
12310201.2.021000 - Transporte Escolar de 1ºª série	
3.3.90.33 - 107 - Passagens e Despesas com Locomoção.	R\$ 80.000,00
08 - Secretaria Municipal Saúde e Saneamento	
05.02 - Fundo Municipal de Saúde	

10201015.2.006000 Bloco de Atuação Básica, Média e Alta Complexidade.	
3.3.90.30 - 000 - 494 - Outros Serviços de Terceira Pessoa Jurídica.	R\$ 100.000,00
08 - Secretaria Municipal de Assistência Social	
08.02 - Fundo Municipal de Infância e Assistência Social	
08043018.01.01000 - Manutenção da Casa Lar	
4.4.90.52 - 000 - Equipamentos e Material Permanentes.	R\$ 15.000,00
Excesso de Arrecadação	
1.7.1.8.81.01 - 1056 - EC 123/2022 - Auxílio Financeiro Cuiçaga Crédito Tributário CMAS - R\$ 4.060,84	
1.7.1.8.81.01 - 1057 - EC 123/2022 - Auxílio Financeiro Cuiçaga Crédito Tributário CMAS - R\$ 63.008,12	
Total.	R\$ 376.792,51

Art.3º - Este Decreto entra em vigor desta data, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Prefeitura de Clevelândia- Estado do Paraná, em 08 de dezembro de 2022.

RAFAELA MARTINS LOIS
PREFEITA DE CLEVELÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2022 – PROCESSO Nº 164/2022
ITEMS AMPLA CONCORRÊNCIA E
ITEMS EXCLUSIVOS PARA ME-ME-EPP

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O Município de Clevelândia, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar licitação no dia 22/12/2022, às 09:00 horas, na Sala de Licitações, sito à Praça Getúlio Vargas, 71 - Centro - Clevelândia - PR., na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, tendo por objeto: "Contratação de empresa especializada para locação de equipamentos para transmissão de imagens com manutenção preventiva e corretiva do sistema de videomonitoramento, com adição de monitoramento por meio de alarme contra intrusão, e serem instalados nos prédios públicos do município de Clevelândia-PR, com aquisição de discos rígidos para armazenamento por meio de DVR local", pelo prazo de 12 (doze) meses, nas quantidades e especificações mencionadas no Termo de Referência anexo "1" do edital.

OBJ: O edital e seus anexos, encontram-se à disposição dos interessados, no edifício da Prefeitura Municipal de Clevelândia, no endereço acima mencionado, no período das 07:00 às 13:00 horas, em dias úteis, nos sites www.clevelandia.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br, ou ainda, pode ser solicitado através do e-mail licitacao@clevelandia.pr.gov.br.

Clevelândia, 08 de dezembro de 2022.

RODRIGO ANTONIO MENDES DA SILVA
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - ESTADO DO PARANÁ

ESPECIE: Extrato do Contrato nº 029/2022. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO-PR. CONTRATADA: IVANA COMIM - ME. CNPJ nº 3565028/0001-84. VALOR TOTAL: R\$ 8.640,00 (oito mil seiscentos e quarenta reais). OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços pesco, conservação e limpeza de área interna e externa da Câmara Municipal, conforme especificação ORIGEM: Dispensa de Licitação nº 010/2022. FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, II da Lei nº 8.666/93. ELEMENTOS DE DISPENSA: R-46. PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 dias. DATA DA ASSINATURA: 31/12/2022. Assinatura: Eric Valdir Cerri, pela Câmara e Ivania Corini, pela empresa.

ORAÇÃO DE FÉ

Senhor Deus, criador do céu e da terra. Poderoso é o Vosso nome, grande é a Vossa misericórdia. Em nome do Vosso Filho Jesus Cristo, recorro a Vós, neste momento, para pedir: bênçãos para a minha vida. Que Vossa bênção seja luz e vida sobre mim. Com Vossas mãos reírai tudo o mal, todos os problemas que estejam ao meu redor. Que as forças negativas que me abatem e me entristecem se desfizem ao sopro da Vossa bênção. O Vosso poder destrua todas as barreiras que impedem o meu progresso. E dos vossos Vítudes penetrem no meu ser, dando paz, saúde e prosperidade. Abra Senhor os meus caminhos, que meus passos sejam dirigidos por Vós para que eu não tropece na caminhada da vida. Meu viver, meu lar e meu trabalho sejam por Vós abençoados. Entrego-me em Vossas mãos poderosas, na certeza que tudo vou alcançar. Agradejo em nome do Pai, do Filho e do Espírito Santo. Amém.

Meu filho vai paz, a tua fé te salvou!

Excepcionais de Coronel Vivida para construção de muro ao redor do espaço institucional, decorrentes de Emendas Impositivas Municipais. Valor total R\$ R\$ 16.874,12. Prazo de vigência: até dia 31 de dezembro de 2022.

Coronel Vivida, 29 de novembro de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 43/2022

Processo Licitatório nº 212/2022, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, contendo parecer jurídico do Sr. Tiago Bernardo Buginski de Almeida, Procurador Municipal, declaro dispensável a licitação nos termos do inciso II, do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, do diploma legal invocado, referente à contratação da empresa WANDERLEY PAULO CHAGAS, inscrita no CNPJ sob o nº 17.481.153/0001-09, para Contratação de Show/performance artística para a abertura das festividades natalinas do Município de Coronel Vivida. O valor total é de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

Publique-se.

Coronel Vivida, 01 de dezembro de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito

Aditivo nº 01 – contrato nº 135/2022 – Pregão Eletrônico nº 83/2022. Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR - Contratada: ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI, CNPJ sob nº 07.005.073/0001-15. Considerando a solicitação da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto, fica aumentada a meta física e financeira em 25%, referente a ampliação dos serviços de instalação da decoração natalina. O valor total deste aditamento é de R\$ 15.750,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Coronel Vivida, 01 de dezembro de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:
Leila Marcolina

Código Identificador:AF70DEB7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES ERRATA

ERRATA – TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2022

Na Edição nº 2657, pgs. 209 e 210 de 01 de dezembro de 2022, onde se lê “APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vivida, inscrita no CNPJ sob nº 80.807.397/0001-01”, leia-se “APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vivida, inscrita no CNPJ sob nº 80.870.397/0001-01”.

ERRATA – TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2022

Na Edição nº 2657, pg. 210 de 01 de dezembro de 2022, onde se lê “APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vivida, inscrita no CNPJ sob nº 80.807.397/0001-01”, leia-se “APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vivida, inscrita no CNPJ sob nº 80.870.397/0001-01”.

Publicado por:
Leila Marcolina

Código Identificador:6CAD281B

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO 443 - DE GARANTIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 443/2022/COF

DE GARANTIA

ESPÉCIE: Contrato nº 443/2022/COF de Garantia. PARTES: União e o Município de Coronel Vivida/PR, relativo ao Contrato de Financiamento nº 0599683-30, firmado entre o Município e a Caixa Econômica Federal, cujos recursos serão destinados a ações em infraestrutura, urbanismo e equipamento público. INTERVENIENTE: Caixa Econômica Federal - CAIXA. VALOR: R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais). PROCESSO SEI Nº: 17944.104208/2021-82. DATA DA CELEBRAÇÃO: 05 de dezembro de 2022. REPRESENTANTES: Pela União, a Procuradora da Fazenda Nacional, SUELY DIB DE SOUSA E SILVA; pelo Município, o Sr. Prefeito, ANDERSON MANIQUE BARRETO; pela CAIXA, o Sr. Gerente de Filial, CELIO AMERICO ALVES IZIDORO.

Publicado por:

Simone Terezinha Sozo

Código Identificador:ABADD5EC

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ART. 24, INCISO II - Nº 04/2022

sDA FINALIDADE: contratação de empresa para fazer o Buffet completo para o encerramento das atividades do Legislativo do ano de 2022

DO OBJETO: Contratação de empresar para realização de despesas completa de encerramento das atividades do Legislativo do ano de 2022

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL de VEREADORES de DIAMANTE D'OESTE, órgão legislativo com personalidade jurídica, com sede em Diamante D'Oeste, na Av. Brasil, nº 517, centro, inscrita no CNPJ sob o nº 01.095.949/0001-85.

CONTRATADA: Empresa – ROSANGELA APARECIDA BARBOZA CARDOSO - CNPJ 24.100.187/0001-63, com sede no Município de Diamante D'Oeste – PR, Av Brasil, 488, Centro.

DO FUNDAMENTO LEGAL: A dispensa de Licitação foi feita com base no inciso II do artigo art. 24, alínea “a”, da Lei Nº 8.666/93, com todas as suas alterações posteriores e demais legislações específicas e pertinentes à matéria.

DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

Para cumprir com as despesas relativas a presente dispensa de licitação será disponibilizada a seguinte dotação orçamentária da CONTRATANTE:

01.031.0001-1002- Manutenção das Atividades do Legislativo – 3390.30 – Material de Consumo.

DO VALOR DA PROPOSTA

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R\$ 4.140,00 (quatro mil e cento e quarenta reais), proposta de menor valor entre as cotadas.

DO PRAZO – dia 17 de dezembro de 2022

JUSTIFICATIVA: CONSIDERANDO que terá o encerramento do ano legislativo de 2022

Diamante D'Oeste, em 08 de dezembro de 2022

RODRIGO DA SILVA PIAMOLINE
Presidente Comissão Licitação



Publicado por:

Saete Lúcio da Costa

Código Identificador:1C6C3B03